

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

1. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Sua Santidade o Papa Francisco, Jorge Bergoglio, falecido no passado dia 21 de abril de 2025; -----
2. Tomada de conhecimento do pedido de suspensão do Mandato, solicitado pelo Presidente da Câmara Rui Ventura e votado em Reunião de Câmara, no passado dia 14 de abril, e, consequente aceitação do lugar de Presidente da Câmara do Senhor Luís Videla Poço, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 77.º e do Artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, respetivamente; -----
3. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Manuel Júlio dos Santos Saralva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, no passado dia 1 de março de 2025; -----
4. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de António Augusto Saralva da Silva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, no passado dia 16 de fevereiro de 2025; -----
5. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025; -----
6. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----
7. Período da "Ordem do Dia"; -----
 - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----
 - b) Apreciação e aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Melo Urbano, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Assembleia Municipal de Pinhel

- c) Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição no Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
- d) Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
- e) Apreciação e aprovação da alteração ao Artigo 3.º, relativa à suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal de Pinhel com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
- f) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vascovelro, relativo ao apoio técnico e administrativo para acompanhamento da obra que visa a ligação do Largo do Forno à Estrada Municipal 574, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
- g) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, relativo ao apoio técnico para realização de procedimento (projeto) necessário à alteração do loteamento Balro da Grande Luta nº 42/1984, sito na povoação de Gouvelas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
- h) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo ao apoio técnico e administrativo para ampliação do cemitério da localidade de Malta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
- l) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à colocação de uma placa de sinalização de estacionamento proibido a pesados no Largo do Cruzelro, na localidade de Malta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----
- j) Apreciação e aprovação da primeira alteração ao mapa de pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----
- k) Apreciação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do Artigo

25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

l) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

m) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;-----

7. Intervenção do Público.-----

1. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, Jorge Bergoglio, falecido no passado dia 21 de abril de 2025;-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra apresentou uma proposta de *Voto de Pesar*, na sequência do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, Jorge Bergoglio, falecido no passado dia 21 de abril de 2025, documento que se arquivou em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, Jorge Bergoglio, guardando um minuto de silêncio em sua memória;-----

2- Manifeste às entidades oficiais e protocolares as mais sentidas condolências da população do concelho e Pinhel e deste Município, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado e que o mesmo seja também publicado na página da Internet do Município de Pinhel.-----

2. Tomada de conhecimento do pedido de suspensão do Mandato, solicitado pelo Presidente da Câmara Rui Ventura e votado em Reunião de Câmara, no passado dia 14 de abril, e, consequente aceitação do lugar de Presidente da Câmara do Senhor Luís Videla Poço, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 77.º e

g

18

Acut



Assembleia Municipal de Pinhel

do Artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, respetivamente;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do pedido de suspensão do Mandato, solicitado pelo Presidente da Câmara Rui Ventura e votado em Reunião de Câmara, no passado dia 14 de abril, e, consequente aceitação do lugar de Presidente da Câmara do Senhor Luís Videira Poço, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 77.º e do Artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, respetivamente, que lhe foi presente.-----

3. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de Manuel Júlio dos Santos Saraiva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, no passado dia 1 de março de 2025;-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra apresentou uma proposta de *Voto de Pesar*, na sequência do falecimento de Manuel Júlio dos Santos Saraiva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, falecido no passado dia 1 de março de 2025, documento que se arquiva em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, inscreveu-se, neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascoveiro.-----

Considerando que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascoveiro manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascoveiro para dar as boas vindas ao Senhor Presidente da Câmara Luís Videira Poço, desejando-lhe muito sucesso nesta nova etapa. Posto isto, referiu que tinha apresentado um *Voto de Pesar*, na sequência do falecimento de Manuel Júlio dos Santos Saraiva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, falecido no passado dia 1 de março de 2025, na reunião do executivo da Freguesia de Vascoveiro. Manuel Júlio dos Santos Saraiva, para a grande maioria de todos, era conhecido

Assembleia Municipal de Pinhel
apenas por Professor Júlio, o Professor de Francês. Júlio Saraiva esteve à frente da Freguesia de Vascoeiro entre 1982 e 1985, período do qual não se recorda, pois tinha apenas 2 e 5 anos de idade, mas não tem dúvidas que deverá ter sido um bom Presidente para a sua freguesia. Lembra-se do homem bem disposto, encorajador, sempre presente nas demais Iniciativas da Freguesia e sempre rodeado da família e dos amigos. Não só a família está de luto, mas de um modo geral toda a população vai sentir a sua falta, e, onde quer que esteja deve olhar por todos nós.-----

Handwritten signatures in purple ink.

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento de Manuel Júlio dos Santos Saraiva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, no passado dia 1 de março de 2025;-----

2- Deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado e que o mesmo seja publicitado na página da Internet do Município de Pinhel.-----

4. Apresentação de Voto de Pesar, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, na sequência do óbito de António Augusto Saraiva da Silva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, no passado dia 16 de fevereiro de 2025;-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, Ângela Guerra apresentou uma proposta de *Voto de Pesar*, na sequência do falecimento de António Augusto Saraiva da Silva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, no passado dia 16 de fevereiro de 2025, documento que se arquiva em pasta própria no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos. Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

De seguida, a Assembleia Municipal de Pinhel:-----

1- Aprovou, por unanimidade, o presente "Voto de Pesar" pelo falecimento de António Augusto Saraiva da Silva, antigo Membro da Assembleia Municipal de Pinhel, no passado dia 16 de fevereiro de 2025;-----

2- Deliberou, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado e que o mesmo seja publicitado na página da Internet do Município de Pinhel.-----

5. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025;-----

Considerando que a ata não foi remetida atempadamente para os Membros Municipais, a mesma foi retirada da Ordem de Trabalhos, sendo apreciada na próxima Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel que terá lugar no mês de junho.-----

6. Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as Inscrições para análise do Ponto Sels "*Período de Antes da Ordem do Dia*". -----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Ana Raquel Ventura Castelo (PSD), Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Pedro Ivo Martins Maia Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime.-----

Considerando que o Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) manifestou interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) para referir que o passado dia 14 de abril, marcou uma nova etapa da vida política do Concelho de Pinhel, com a suspensão do Mandato do Presidente Rui Ventura, para que pudesse assumir a liderança da Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal. Deste modo, encerra-se um ciclo de governação marcado por uma visão estratégica com ambição política e resultados concretos para Pinhel e, por esse motivo, não podia deixar de lhe prestar esta homenagem. Rui Ventura conduziu o Município com dedicação, resiliência e acima de tudo com amor profundo à sua terra. Deixou obra feita, mas muito mais do que isso deixou uma marca. Uma marca que se sente nas Infraestruturas, na projeção externa do concelho, na qualidade da governação e na forma como Pinhel passou a ser reconhecido dentro e fora da região. Entre muitos pilares deste trabalho, é impossível não destacar a aposta clara na valorização da educação, do empreendedorismo, da cultura, na produção de eventos que devolvem a vida, o orgulho e a notoriedade ao nosso concelho, entre muitos outros setores. O Município de Pinhel tem vindo a afirmar-se, ano após ano, como um concelho que sabe usar os seus recursos e sua identidade para gerar dinâmicas económicas, turísticas e sociais. Neste contexto, a Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel é hoje um verdadeiro cartão de visita da cidade de Pinhel, consolidou-se como o maior certame de inverno da Beira Interior, que, atrai milhares de visitantes e dá palco ao que de melhor se produz e se vive em Pinhel. É uma feira que não

Assembleia Municipal de Pinhel

serve apenas para mostrar o que somos, serve para afirmar o que queremos ser, um concelho com memória, mas também com futuro. -----

A Feira Medieval cuja próxima edição terá início já, no mês de junho, é outro exemplo do potencial que temos em mãos. Trata-se de um evento que permite revisitar a histórica riquíssima de Pinhel, dá vida ao Centro Histórico e partilha com quem nos visita a alma desta cidade Falcão. Uma iniciativa que está a crescer ano para ano e que tem todas as condições para se tornar, também, uma referência nacional, no panorama das recriações históricas, basta saber se alavancar essas condições de forma correta. Importa também sublinhar o compromisso firme com as Freguesias do Concelho de Pinhel, onde se tem vindo a concretizar um apolo constante a nível técnico e administrativo, quer ao nível de execução de obras e de requalificações fundamentais, referindo-se aos procedimentos que estão em curso, como, por exemplo, a requalificação das antigas escolas por todo o concelho. É importante relembrar as pessoas que nos ouvem em casa que as aldeias nunca estiveram esquecidas, ao contrário do que se diz por aí, considerando que há um compromisso que foi assumido com os Presidentes de Junta de Freguesia que tem de ser honrado certamente, e, porque é uma prioridade para Pinhel, porque Pinhel é feito das suas aldeias, da sua ruralidade e da força das suas gentes e o compromisso com elas tem de se manter inabalável como tem sido até agora. Quem assume agora os destinos do Município encontra uma base sólida, uma cidade em movimento e uma comunidade que sabe aquilo que exatamente quer e espera, continuidade com ambição, estabilidade com visão e ação com resultados. Ao Presidente da Câmara, em exercício, ao Senhor Luís Videira Poço deixou votos sinceros de um trabalho profícuo, com capacidade de dar seguimento ao caminho que foi traçado. Da sua parte e da JSD de Pinhel vão manter-se vigilantes, construtivos e exigentes, considerando que governar Pinhel exige estar a altura do percurso que foi feito e do patamar a que chegou a cidade e, principalmente dos sonhos que ainda se tem para o concelho.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para felicitar o Senhor Luís Videira Poço pelo exercício do cargo de Presidente da Câmara, que irá desempenhar até às próximas eleições autárquicas, desejando-lhe os maiores sucessos neste desafio. De facto, a bancada do Partido Socialista sensibiliza-se com a aceitação do cargos, porque estão diante de alguém que conhecem há muitos anos. Na política usa-se uma expressão para aquelas pessoas que inevitavelmente integram a história da democracia portuguesa, utiliza-se o termo "senador". Em Portugal não temos senados, contudo o Senhor Luís Poço é um senador pinhelense, pelo que a bancada do PS manifesta o seu contentamento pela aceitação do cargo de Presidente da

Assembleia Municipal de Pinhel

Câmara. Em paralelo, a bancada do PS deseja os maiores sucessos ao Senhor Rui Ventura no cargo que agora assumiu na Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal. -----

Posto isto, centrou a sua Intervenção nos seguintes pontos:-----

- Iniciativa do Ministério da Cultura, no que respeita ao cheque-livro que tem vindo a ser divulgado pelo Município de Pinhel, e, de imediato, questionou se forma de verificar se tem havido a adesão concelhia a este programa, que é extremamente interessante, e, que foi recentemente desenvolvido pelo Governo.-----

- A consignação de uma percentagem de 0,5% do IRS de cada pessoa para uma Instituição em fins lucrativos. Trata-se de uma iniciativa que já existe há vários anos, no entanto, o Município de Pinhel divulgou essa iniciativa, promovendo uma dessas instituições, a Fundação Álvaro de Carvalho. Posteriormente, divulgou a informação de um ponto de vista geral, dizendo que há várias entidades do Concelho, às quais pode-se consignar esta percentagem de IRS, mas independentemente de toda a colaboração que existe com a Fundação Álvaro de Carvalho, existem várias instituições culturais e recreativas sem fins lucrativos locais que podem usufruir desta consignação. Daí que a bancada do PS entende que o Município de Pinhel deve divulgar a ideia em geral e não promover particularmente uma instituição.-----

- Quanto ao santuário da Nossa Senhora das Fontes, em Santa Eufêmia, freguesia de Vale do Massueime, o Membro Municipal questionou se o Município de Pinhel tem informações recentes e tecnicamente fidedignas sobre o seu estado de conservação.-----

- De seguida, saudou duas iniciativas, a exposição itinerante sobre o lobo e o lince ibérico. De seguida, sugeriu que o Município de Pinhel deveria expandir estas exposições itinerantes a outras temáticas, para que as coleções por exemplo do museu municipal de Pinhel pudessem ser levadas a diferentes freguesias do concelho. Depois, saudou, em segundo lugar, a abertura do aqueduto nas comemorações do dia dos monumentos e sítios, sugerindo que a abertura do aqueduto deveria fazer-se de forma regular, para que determinados operadores turísticos pudessem beneficiar da sua abertura. Por fim, sugeriu que o Município deveria colocar no local uma planta do túnel respetivo ou de outros que se conheçam na cidade, como informação, pois sem dúvida, seria mais um polo turístico, em termos de visitas culturais.-----

Considerando que o Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo manifestou interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Terras de Massueime, Pedro Ivo para cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara, Luís Videla Poço, pois é como muito gosto que o vê sentado na cadeira maior do concelho de Pinhel. Por conseguinte, espera que a sua presidência traga uma "lufada" de ar fresco, sendo Presidente de todos e para todos. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

De seguida, apresentou as preocupações da sua Freguesia.-----

Na localidade de Ervas-tenras não se compreende que, em pleno século XXI, ainda persista o problema de saneamento, por conseguinte, não podem dizer que a Junta de Freguesia não faz nada para resolver o problema, como é referido por alguns à boca pequena. Por isso, compete à Junta de Freguesia continuar a alertar a Câmara Municipal de Pinhel para o problema e para a sua resolução urgente, tendo em conta que a Junta de Freguesia não possui meios técnicos nem humanos para resolver o problema.-----

Quanto à rota do Massueime, referiu que volvidos tantos anos nada foi feito para dar cumprimento ao orçamento participativo e ainda não passou do papel. Pelo que, pergunta para quando está prevista a sua conclusão, quando se diz que um dos pilares do concelho é o turismo, não percebe como não se dá andamento a este projeto. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal para referir que, no seguimento da Intervenção do Membro Municipal Raquel Castelo, foi entendimento da mesa da Assembleia Municipal transformar o texto da sua Intervenção num voto de louvor ao Senhor Rui Ventura, em reconhecimento do seu trabalho realizado e do seu empenho, ao longo dos três mandatos em que esteve à frente da Câmara Municipal de Pinhel e que agora se encontra a desempenhar o cargo de Presidente da Entidade Regional Turismo Centro de Portugal. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Voto de Louvor apresentado. Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz.-----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que o texto apresentado pelo Membro Municipal Raquel Castelo é um texto político e partidário que o PS não vai subscrever, pelo que votará contra a proposta apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou o texto que irá constar do Voto de Louvor ao Senhor Rui Ventura à votação. Posto à votação, foi aprovado por maioria, com três votos contra dos Membros Municipais Júlia Silva, Gonçalo Cruz e Luís Augusto Batista e com a abstenção do Membro Municipal Abílio Matos.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre as matérias apresentadas.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Luís Poço para agradecer as palavras que foram dirigidas ao Senhor Rui Ventura, considerando que Pinhel é uma referência a nível nacional e além fronteiras e não haverá, certamente, mais Presidente algum que execute tanta obra em Pinhel e recupere tanto dinheiro dos fundos comunitários, como o próprio.-----

Quanto à Iniciativa do cheque-livro, referiu que, até julho de 2025, os jovens podem aproveitar o Programa Cheque-Livro, Iniciativa do Ministério da Cultura, que se destina a jovens nascidos em 2005 e 2006 e que consiste na emissão de um cheque-livro, no valor de 20,00€, que poderá ser descontado nas livrarias aderentes. -----

Quanto à consignação de 0,5% do IRS de cada pessoa, referiu ainda que a Instituição escolhida inicialmente pelo Município foi a Fundação Álvaro Carvalho, considerando que o Município de Pinhel tem um acordo de cooperação que tem permitido a realização de cirurgias às cataratas a municípios do concelho com poucos recursos financeiros. Desde 2021 já foram apoladas mais de 100 cirurgias. No entanto, a consignação de 0,5% do IRS de cada município pode ser feito a outras entidades de âmbito nacional ou a uma IPSS local.-----

Quanto ao santuário da Nossa Senhora das Fontes, referiu que se registou uma derrocada, no entanto, como se trata de um espaço privado, a Câmara Municipal não pôde Intervir. No entanto, o Município irá efetuar diligências para apoiar a Freguesia na resolução do problema.--

No que respeita à exposição "O Lobo e o Lince Ibéricos" está a percorrer as freguesias do concelho e até 31 de maio é possível vê-la no Manigoto, na sede da Junta de Freguesia. As fotografias são da autoria de Joaquim Pedro Ferreira e a mostra foi produzida no âmbito do projeto "Life Lupi Lynx" com o propósito de dar a conhecer melhor o lobo e o lince Ibéricos.---

Antecipando a comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, este ano subordinado ao tema "Património resiliente face às catástrofes e conflitos", o Município de Pinhel abriu ao público o aqueduto subterrâneo da Parada Coronel Lima da Velga, no dia 17 de abril. A Câmara Municipal tem de tornar esta atividade passível de se realizar com mais regularidade, por forma a permitir que o público possa viver esta experiência que consiste em percorrer parte deste aqueduto que em tempos assumiu um papel fundamental na exploração e encaminhamento da água até ao antigo Paço Episcopal, agora Casa da Cultura. -----

Quanto à Rota do Massueime, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal está a construir os miradouros no Rio Côa e os albergues, para que complementem a referida Rota.-----

Quanto à fossa séptica, a Câmara Municipal irá proceder à sua aquisição, para que seja colocada até ao final do ano.-----

6. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Apreciação da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei. -----

b) Apreciação e aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Melo Urbano, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se encontra disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

c) Apreciação e aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição no Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto . ----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se encontra disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço. ----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. ----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição no Município de Pinhel, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----

d) Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. ----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se encontra disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática de Pinhel, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

e) Apreciação e aprovação da alteração ao Artigo 3.º, relativa à suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal de Pinhel com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata de um Investimento estratégico e por forma a que a Câmara Municipal de Pinhel possa operacionalizar a ampliação da Zona Industrial de Pinhel é necessário garantir a suspensão parcial do PDM e estabelecimento de medidas preventivas. Todos estes procedimentos encontram-se devidamente acordados com a CCDR do Centro e carece de deliberação do órgão deliberativo. -

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas do Plano Diretor Municipal de Pinhel com vista à ampliação da Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), acompanhada do parecer da CCDR do Centro, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta

Assembleia Municipal de Pinhel

para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

f) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vascovelro, relativo ao apoio técnico e administrativo para acompanhamento da obra que visa a ligação do Largo do Forno à Estrada Municipal 574, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel informou que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Vascovelro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se encontrava impedida de participar na discussão e na votação do ponto abaixo mencionado.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. ----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o pedido encontra-se devidamente instruído, pelo que solicita-se a sua aprovação.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Vascovelro solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo para acompanhamento da obra que visa a ligação do Largo do Forno à Estrada Municipal 574;-----

Considerando ainda que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução Imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

g) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, relativo ao apoio técnico para realização de procedimento (projeto) necessário à alteração do loteamento Bairro da Grande Luta nº 42/1984, sito na povoação de Gouvelas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel informou que a Senhora Presidente da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se encontrava impedida de participar na discussão e na votação do ponto abaixo mencionado.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. ----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o pedido encontra-se devidamente instruído, pelo que solicita-se a sua aprovação.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que a Agregação de Freguesias Sul de Pinhel solicitou o apoio técnico e o apoio administrativo para a realização de um procedimento (projeto) necessário à alteração do loteamento Bairro da Grande Luta nº 42/1984, sito na povoação de Gouvelas;-----

Considerando ainda que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

R
g.
Aur
h) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo ao apoio técnico e administrativo para ampliação do cemitério da localidade de Malta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se encontrava impedido de participar na discussão e na votação do ponto abaixo mencionado.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. ----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o pedido encontra-se devidamente instruído, pelo que solicita-se a sua aprovação.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel solicitou o apoio técnico e administrativo para ampliação do cemitério da localidade de Malta;-----

Considerando ainda que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica e administrativa para o efeito; -----

Em face do supra exposto: -----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

l) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à colocação de uma placa de sinalização de estacionamento proibido a pesados no Largo do Cruzeiro, na localidade de Malta, nos termos e para os efeitos

Asssembleia Municipal de Pinhel
do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), se encontrava impedido de participar na discussão e na votação do ponto abaixo mencionado.-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. ----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o pedido encontra-se devidamente instruído, pelo que solicita-se a sua aprovação.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de uma placa de sinalização de estacionamento proibido a pesados no Largo do Cruzeiro, na localidade de Malta, conforme planta que lhe foi presente. -- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

j) Apreciação e aprovação da primeira alteração ao mapa de pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. ----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que é proposto à Assembleia Municipal de Pinhel a aprovação dos seguintes postos de trabalho, por tempo indeterminado:-----

Assembleia Municipal de Pinhel

- 18
- Op.
- A aut
- um posto na carreira e categoria de técnico superior a criar na Sub-unidade de Educação e Juventude da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----
 - dois postos na carreira e categoria de assistente operacional a criar na Sub-unidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários da Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando o desígnio de garantir o projeto de melhoria dos resultados da administração autárquica, bem como a necessidade de corresponder tecnicamente e qualitativamente às exigências governativas que se impõem. -----

Em face do supra exposto, Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Luís Augusto Baptista (PS), aprovar a criação dos seguintes postos de trabalho, por tempo indeterminado:-----

- um posto na carreira e categoria de técnico superior a criar na Sub-unidade de Educação e Juventude da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----
- dois postos na carreira e categoria de assistente operacional a criar na Sub-unidade de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários da Divisão de Planeamento Urbanístico Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários.-----

Mais deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Luís Augusto Baptista (PS), aprovar a primeira alteração ao mapa de pessoal dos serviços do Município de Pinhel para o ano 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

k) Apreciação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os esclarecimentos necessários quanto ao presente assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva Avaliação que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

l) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do Artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o documento apresenta um resultado líquido de mais de dois milhões de euros (2.100.518,44€), o que é claramente positivo. Muito positivas são também as taxas de execução, tanto na despesa (84,53%), como na receita (87,78%), revelando que o Município de Pinhel conseguiu executar a maioria dos projetos a que se propôs. Investimentos que foram feitos com receitas próprias ou financiadas, mas que não implicaram qualquer tipo de aumento de taxas, nem para os munícipes, nem para as empresas do concelho.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Abílio Matos (PS), Júlia Silva (PS) e Paulo Velho (PSD) neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Considerando que o Membro Municipal Abílio Matos (PS) manifestou Interesse em intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos (PS) para dar os parabéns ao Senhor Presidente Luís Videira Poço pela coragem e pelo arrojo em ter assumido a presidência da Câmara Municipal até às próximas eleições autárquicas, desejando-lhe as maiores felicidades e eficácia na sua gestão.-----

De seguida, referiu que, da leitura e análise ao documento Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas cumpre-lhe apresentar as seguintes observações:-----

Na página 5, na mensagem do Presidente da Câmara é referida uma execução orçamental da receita de 88,09% quando este valor não corresponde à respetiva execução. Nos quadros apresentados, essencialmente, quanto à receita, quanto à despesa e depois na análise dos sub-quadros, contrariamente, ao que se tem verificado em anos anteriores, não consta a coluna relativa à previsão inicial, o que não permite fazer uma análise e uma avaliação correta e fidedigna da execução orçamental, uma vez que não podem comparar o orçamento inicial com o corrigido e o executado. Aliás na parte descritiva consta que, no presente quadro, podem analisar com detalhe a receita orçamentada, corrigida e cobrada, o que é incoerente, uma vez que a receita orçamentada não consta do documento. Pelo que, agradece o Partido Socialista uma explicação sobre o que levou a alterar os procedimentos dos anos anteriores, sem, que conste qualquer justificação. Relativamente à execução orçamental, e, contrariamente ao que se tem verificado em anos anteriores 2020-2023, em que os Membros Municipais do PS e a DGAL têm alertado para a execução de receita muito abaixo dos 85%, pelo que faz referência ao n.º 3 do Artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. O ano de 2024 evidencia uma taxa de execução da receita de 87,08% e uma taxa de execução da despesa de 84,5%, o que é de salientar como positivo. O PS não pode validar a afirmação de que o grau de execução da receita de 81,97%, relativamente à previsão inicial de 78,93% da despesa, considerando que dos mapas não contêm os dados relativos à previsão inicial. Por conseguinte, há certas incoerências. De seguida, salientou os seguintes dados: receita cobrada de 20.082.000€, menos 4.412.000€, em relação ao orçamento inicial que era de 24.500.000€. A receita cresceu 8,8% no que diz respeito a impostos diretos essencialmente devido ao aumento bastante acentuado da derrama e do IMT. Cresceu 17%, em transferências correntes. A despesa paga foi de 19.338.000€, menos 5.162.000€, do que o orçamentado 24.500.000€, em relação à despesa, rubrica "Aquisição de serviços" que é de 6.334.000€, 59% deste valor respeita à despesa com seminários e exposições, outros trabalhos especializados e outros serviços. Passivo financeiro, aumenta 3.047.000€, 20,4%, devido essencialmente ao aumento da rubrica financiamentos obtidos, 570.000€ e fornecedores de investimento 3.337.000€, apresenta provisões no valor de 5.680.000€. Quanto ao ativo temos um aumento de 5.680.000€, 12% devido essencialmente

Assembleia Municipal de Pinhel

ao aumento da rubrica dos ativos fixos tangíveis, onde se contabiliza a aquisição da Rohde. Houve também um aumento positivo no saldo das disponibilidades, no valor de 608.000€. Financiamento bancário, aumento global de 12,7%, empréstimos de médio e longo prazo, aumentaram 13,5%, leasing diminuiu 34,3%, verifica-se um aumento de capital em dívida de 4,1 milhões para 4,6 milhões, equilíbrio orçamental, contrariamente, ao que aconteceu, no ano passado, não cumprimento, houve uma evolução positiva, que se concretizou no cumprimento da regra relativa ao equilíbrio orçamental. Aqui, alertou para uma Imprevisão, que, consta no texto, que existe abaixo deste quadro, onde é referido, na página 19, que a Lei n.º 73/2013, é datada 16 de agosto, quando deve ser referido que é datada de 3 de setembro. Quanto aos rendimentos e gastos, os rendimentos aumentaram 14,4%, os gastos aumentaram 8,9%, aumento de rendimentos bastante superior ao aumento dos gastos, originou um resultado positivo do exercício de 2.100.000€, muito superior face ao ano anterior, o que é de salientar pelo PS. Os indicadores económico-financeiros, autonomia financeira e solvibilidade apresentam uma ligeira redução, enquanto que a liquidez e os rendimentos de património apresentam uma melhoria significativa. Quanto ao PPI, tem uma taxa de execução de apenas 65%. É de salientar que o programa 2.3.2 Ação Social foram orçamentados 1.800.000€, revisto para 332.000€ e executado 5.770€. Atividades mais relevantes, taxa de execução 90%, o que é muito positivo, aumento de 2.187.000€, face ao ano de 2023, o programa 420 - transferência entre administrações, no qual se enquadram as transferências para as freguesias foi orçamentado 1.489.000€, executado apenas 720.000€, prazo médio de pagamento aumentou de 70 para 74 dias. Quanto ao relatório do ROC, continuam os Membros Municipais do PS a considerar um relatório minimalista, devendo proceder a uma análise mais detalhada e objetiva. Não é feita qualquer análise aos rácios, análise económico-financeira, passivos, dívida, PPI e AMR's entre outras apreciações que o ROC deveria desenvolver. Salientou também que, no parecer, referem-se à Lei n.º 72/2013, quando deveria ser a Lei n.º 73/2013. Apresenta uma reserva sobre os movimentos em investimentos de 2024, pela E-Redes, devendo o Município providenciar pela sua fiabilidade, de modo a que, no próximo ano, se encontrem corrigidos e contabilizados.-----

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para felicitar, com estima pessoal, o Senhor Luís Videla Poço, como Presidente da Câmara Municipal de Pinhel e desejar-lhe muito sucesso nestes meses de trabalho. Antes da análise económico-financeira, na página 10, e cita "no presente quadro pode analisar-se em detalhe a receita orçamentada, corrigida e a cobrada, onde está a coluna da receita orçamentada como é referido. Na página 22, terceiro parágrafo, e

Assembleia Municipal de Pinhel

cita "relativamente ao saldo de disponibilidades de", encontra-se Incompleta a designação da entidade bancária. Na página 29, ponto 3.1, análise de custos, no gráfico apresentado, tem-se com funções sociais 65%, funções gerais 20%, funções económicas 15%, o que perfaz 100%. No plasmado por escrito abaixo referem: funções sociais 63%, funções gerais 19% e funções económicas 15% e outras funções 1%, o que perfaz 98%. Pelo que, ambas têm de dar 100%, uma vez que não corresponde o explanado com o gráfico, pelo que terá de se efetuar a correção do texto. Quanto à análise económico-financeira, para o cálculo da margem de endividamento apenas conta a dívida total das operações orçamentais, como pode ver-se no quadro da página 26 e que o cálculo das rubricas para o endividamento é diferente do valor de uma dívida, deixando, assim de fora, outras obrigações/dívidas por parte do município. Esta mesma dívida está espelhada no quadro da página 22, evolução do passivo. Relembrar que o passivo são todas as obrigações financeiras que uma empresa e, neste caso, o Município tem com terceiros, fornecedores, bancos, governo e outros credores. O Passivo representa as dívidas e as responsabilidades que um Município tem de pagar. O passivo é igual ao património líquido com o valor das suas dívidas. Neste mesmo quadro e que é muito explícito, temos o passivo não corrente que são obrigações da dívida contabilizada que o Município tem a médio e longo prazo. O passivo corrente é o passivo circulante que representa as obrigações e a dívida que o Município tem de pagar a curto prazo a menos de um ano, a exemplo disto são salários, impostos, fornecedores entre outros. Assim sendo, a 31 de dezembro de 2024, tem-se um passivo, uma dívida de quase 18.000.000€. Deste passivo/dívida, destaca a bancada do PS, dívidas a fornecedores, num valor de 4.260.528€, diferimentos que são pagamentos que passaram para o ano seguinte, e neste caso para 2025, segundo o Relatório, de 1.742.524€, empréstimos bancários 4.243.288€, a juntar a este valor quase de 18.000.000€, de dívida/passivo, tem e como pode verificar-se nas últimas páginas do Relatório de Contas, compromissos plurianuais assumidos para os próximos anos de 21.199.640€, o que compromete uma gestão futura. Ora podem dizer que está a incluir valores das provisões, no valor de 5.650.239€, onde poderá estar incluída a dívida à Empresa Águas do Vale do Tejo, claro que sim, deve estar incluída na dívida global. Estamos perante um processo que se arrasta há vários anos e que ninguém resolve, aliás, a informação prestada a este respeito e em como está o processo, a resposta é vaga e vem sempre quando questiona a bancada do PS. O Município deveria ter amortizado a dívida às Águas do Vale do Tejo, ou, então se não o queria fazer, deveria ter colocado parte das receitas provenientes da faturação da água, saneamento e resíduos numa conta para pagamento da dívida como estão a fazer outros municípios. Fica seriamente a pensar quando neste órgão lhe respondem que a questão da dívida da água é uma herança, mas foi o Partido Socialista que teve a coragem e o arrojo de fazer esta obra, esta infraestrutura de primeira necessidade no concelho. Até então não havia abastecimento de água e saneamento nas freguesias, aliás, algumas, que ficaram por fazer só

Assembleia Municipal de Pinhel
agora viram a luz ao fundo do túnel, passados tantos anos, quantos de nós foram criados sem água e saneamento nas mesmas freguesias. Alguns dizem quase não há oposição, no entanto a oposição tem consciência do que faz e são responsáveis pelo que dizem.-----

Considerando que o Membro Municipal Paulo Velho (PSD) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Paulo Velho para felicitar o Senhor Presidente Luís Videira Poço, desejando-lhe muito sucesso no exercício das suas funções. Referiu que foi eleito como político, não é técnico de contas, nem contabilista certificado, nem da área de gestão, considerando que não lhe compete fazer uma análise específica ou dissecar o documento nas suas diferentes rubricas e gráficos, erros ou lapsos que possa conter. São políticos eleitos, têm a obrigação de discutir política e o documento é político, quando é discutido e aprovado, aprova-se um documento que é o principal documento que até rege o funcionamento de uma Autarquia, que tem opções políticas que depois são transpostas, tanto na previsibilidade quando é apresentado o orçamento, tanto quando é aprovado e discutido o Relatório de Contas. Disto isto, o que os concidadãos e a população em geral tem de saber e os políticos também têm de relembrar é que num orçamento, onde foram tomadas essas decisões/opções políticas, há que aferir se as populações e freguesias ficaram melhores servidos com as decisões políticas tomadas ao longo do ano de 2024. Há outra questão a colocar, o concelho está melhor ou pior depois de se ter executado o orçamento de 2024, são estas questões que têm de se avaliar no documento e não viu nas intervenções anteriores qualquer observação sobre esta matéria. Porque, relativamente aos números, terá de se refletir sobre os números principais e que refletem, efetivamente, estas decisões e o trabalho político, que, foi uma execução de 86%, porque, nos anos anteriores e nos Relatórios de Gestão e Prestação de Contas anteriores, a crítica era sempre que a Câmara Municipal de Pinhel não atingia a execução que o PS considerava adequada. Este ano, depois, de tanta crítica, o número reflete já que afinal nem sempre é possível criticar os números. Mas depois há um resultado líquido que não foi referido, considerando que foram ver os lapsos e os erros, que se fixa em 2.100.000€. São estes números que justificam as decisões que vão tomar quanto ao Relatório de Contas. Há outras questões, tais como, os principais investimentos foram executados ou não foram executados, porque, em termos de obra é física e está à vista de todos, há investimentos resultantes de candidaturas, porque também é preciso ter iniciativa para fazer as candidaturas e sabe-las fazer, porque é daí que nasce os projetos e obras. Esta análise mais específica não foi feita, tendo em conta que só foram abordadas questões técnicas. O PS colocou em causa o passivo da Autarquia e após análise ao documento não viu qualquer referência ao montante de 18.000.000€ de dívida, de passivo. Será que a bancada do PS quis dizer 8.000.000€. Não é o

Assembleia Municipal de Pinhel

passivo que vai colocar em causa a sustentabilidade do Município. O PSD há seis mandatos que é executivo municipal e o passivo nunca colocou em causa a sustentabilidade financeira. Portanto trouxeram dados que não estão vertidos no documento. A bancada do PS falou da dívida às Águas do Vale do Tejo, que tem a ver com a concessão, e, depois elogiaram a execução da obra de construção da Barragem de Vascovello, no entanto o Membro Municipal Júlia Silva esqueceu-se de dizer que o Executivo Socialista deixou dois processos judiciais em curso e com dívida de aproximadamente 3.000.000€. Por isso, a análise é puramente política, a análise técnica compete aos técnicos e a análise política irá ser feita no próximo ato eleitoral que se encontra agendado para setembro/outubro de 2025, onde irão ser analisadas e discutidas todas as questões que foram aqui levantadas e que vai ser feita pelo eleitorado.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Luís Videira Poço para referir que a presente Prestação de Contas fica marcada pela exigência na gestão autárquica, tendo sempre presente o foco no desenvolvimento do concelho. O ano de 2024, foi um ano extremamente exigente, onde foi dado seguimento à estratégia de não desperdiçar um único euro proveniente de fundos comunitários. Por isso, o documento apresenta um resultado líquido de mais de dois milhões de euros (2.100.518,44€), o que é claramente positivo. Muito positivas são também as taxas de execução, tanto na despesa (84,53%), como na receita (87,78%), revelando que o Município de Pinhel conseguiu executar a maioria dos projetos a que se propôs. Investimentos que foram feitos com receitas próprias ou financiadas, mas que não implicaram qualquer tipo de aumento de taxas, nem para os munícipes, nem para as empresas do concelho. O documento apresenta uma poupança corrente, no valor de 533.894€. Comparando o período homólogo, o total do passivo teve uma variação positiva de 20,38%. O montante da dívida do Município de Pinhel, em 31 de dezembro de 2024, não excede o limite de endividamento e verifica-se uma margem disponível de 3.009.461,68€. Quanto ao processo das Águas do Vale do Tejo, o Município de Pinhel ganhou o processo em primeira instância, o processo encontra-se em sede de recurso, pelo que o Município de Pinhel não pode liquidar dívidas que estão a ser discutidas judicialmente.-----

Do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano de 2024, dá-se conhecimento dos seguintes factos mais importantes:-----

No balanço:-----

Total ativo: 52.326.467€;-----

Total de património líquido: 34.329.503€;-----

Total do Passivo: 17.996.963;-----

Nas demonstrações de resultados:-----

Valor dos rendimentos: 18.576.903€;-----

Valor dos gastos: 16.476.384€;-----
Resultado líquido: 2.100.518€;-----
Demonstrações dos Fluxos de Caixa:-----
Recebimentos: 19.941.869€;-----
Pagamentos: 19.337.452€;-----
Demonstração de desempenho orçamental:-----
Recebimentos: 20.081.959€;-----
Pagamentos: 19.337.451€;-----
Saldo Inicial orçamental: 140.091€;-----
Saldo final Orçamental: 744.508€;-----
Saldo Inicial de Operações de tesouraria: 100.580€;-----
Saldo final de Operações de tesouraria: 104.846€;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), do número 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e Luís Augusto Baptista (PS), aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2024, que lhe foram presentes e que incluem a listagem dos bens inventariados referentes ao ano de 2024, documentos que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal, não tendo existido quaisquer declarações de voto. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou ainda conhecimento dos documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas que lhe foram presentes.-----

m) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

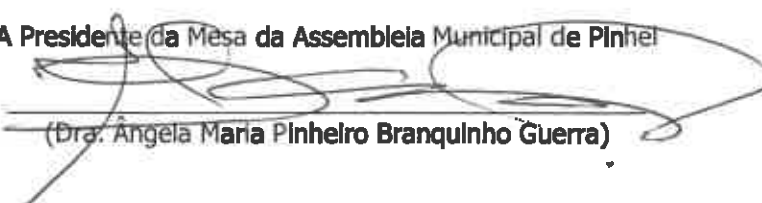
A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.-----

7. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que val ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*.-----

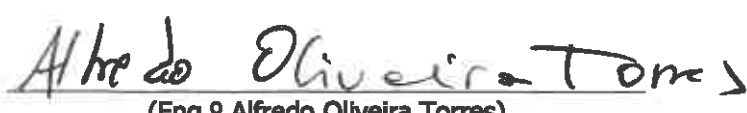
A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel


(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel


(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel


(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)